



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 25 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4382

Página 2

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	Pág: 3
COMUL	Pág: 4
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 5
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 7
FEMA	Pág: 18
SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pág: 27
SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	Pág: 30
SECR. MUN. DA SAÚDE	Pág: 32

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Atos Legislativos

Atos da Presidência



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO
ACÚMULO DE CARGOS/FUNÇÕES DO
SENHOR LUCAS GOMES MALAQUIAS DE
AZEVEDO.

PAULO MATTIOLI JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 30, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE,

Art. 1º Fica autorizado o acúmulo de cargos/funções do Agente Político, Sr. Lucas Gomes Malaquias de Azevedo, CPF nº ***.992.688-**, eleito para a ocupar a função de Vereador da 19ª Legislatura (2025-2028), também ocupante do cargo Secretário de Escola na Unidade EMEIF Profª Nísia Mercadante do Canto Andrade.

Art. 2º A acumulação dos referidos cargos é considerada legal e compatível, nos termos da legislação vigente, não havendo incompatibilidade de horários e respeitando os limites constitucionais estabelecidos.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Assis, em 20 de fevereiro de 2026.

PAULO MATTIOLI JUNIOR
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Assis, na data supra.

DÂNIELA DE KÁSSIA NOGUEIRA BEZSON
Diretora Geral da Câmara

Fábio Silvério S. Jr.
Diretor Técnico Financeiro
CRC 1SP 302504/0-8



COMUL

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 011/26 - Pregão Eletrônico 90009/26 - Registro de preços para aquisição de Material de Pintura. Encerramento: 09:00 horas do dia 11/03/2026. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas paginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.
Assis (SP), 23 de fevereiro de 2026.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 012/26 - Pregão Eletrônico 90010/26 - Registro de Preços para Uniformes Profissionais. Encerramento: 09:00 horas do dia 11/03/2026. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas paginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.
Assis (SP), 23 de fevereiro de 2026.

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade - Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas

CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata abaixo relacionada a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis, sito à Av. Rui Barbosa, 926, no horário das 8 às 11 hs e das 13 às 15 hs, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação no Concurso Público 01/2022, Edital de Abertura 16/2022:

Cargo: <i>Ajudante de Serviços (Lista Geral)</i>		
CLASS	NOME	RG.
199ª	ADRIANA ROSA FERREIRA	XX.XXX.X27-4

Assis, 25 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe de Departamento de Recursos Humanos

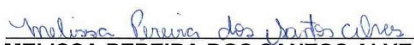


Outros atos

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **MELISSA PEREIRA DOS SANTOS ALVES**, abaixo assinado, portadora do RG nº [REDACTED], **198ª classificada** no cargo de **Ajudante de Serviços**, do Concurso Público nº 01/2022 – Edital de Abertura nº 26/2022, **DECLARO** que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de fevereiro de 2026.


MELISSA PEREIRA DOS SANTOS ALVES



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato:

Extrato da Portaria nº 40.466, de 25 de fevereiro de 2026.

Encerrar e arquivar a Sindicância Administrativa SA nº 05/25, em face dos servidores, portadores do RG nº XX.XXX.691 SSP/SP e RG nº XX.XXX.322 SSP/S, nos termos do artigo 188, Inciso I, da Lei nº 2.861/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Assis – SP, a partir desta data.

Assis, 25 de fevereiro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 25 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4382

Página 8

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.907, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.851, de 17 de dezembro de 2025 c.c. o § 2º do art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, relativo ao exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 309.100,00 (trezentos e nove mil e cem reais), assim como fica incluso no PPA 2026/2029 – Lei Municipal nº 7.836 de 25/11/2025, na LDO do exercício de 2026 – Lei Municipal nº 7.847 de 02/12/2025, nos termos do inciso II, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para criação da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 7.851, de 17/12/2025 c.c. o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.1813.0000	PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL	
1849 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	69.501,00
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 200 005 PAINSP - PREMIO EXCELENCIA	
1850 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.639,00
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 200 005 PAINSP - PREMIO EXCELENCIA	
1851 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	221.960,00
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 200 005 PAINSP - PREMIO EXCELENCIA	

Total.....R\$ 309.100,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto correspondem ao saldo não utilizado do crédito autorizado pela Lei 7.851, de 17 de dezembro de 2025, permanecendo inalteradas a fonte de recursos e a destinação originalmente vinculados ao crédito.

Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.836 de 25 de novembro de 2025 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 7.847 de 02 de dezembro de 2025, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de fevereiro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO CARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.908, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.869, de 25 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01	GABINETE	
04.122.0003.1798.0000	PROJETO MÃOS EM AÇÃO	
1832 3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	10.000,00
FONTE DE RECURSO	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	APLICAÇÃO 100 098 EMENDA VER. CLAUDECIR	
	Total..... R\$	10.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 02	RELACOES INSTITUCIONAIS	
99.999.0000.2712.0000	RESERVA PARLAMENTAR	
1589 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00
FONTE DE RECURSO	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	APLICAÇÃO 110 000 GERAL	
	Total..... R\$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 25 de fevereiro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.909, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.870, de 25 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 18.520.683,11 (dezoito milhões quinhentos e vinte mil seiscentos e oitenta e três reais e onze centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 05	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVICOS	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.451.0005.1773.0000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO E RECAP.	
1833 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.520.683,11
FONTE DE RECURSO	07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	APLICAÇÃO 100 171 OPERAÇÃO DE CREDITO BANCO DO BRASIL	
Total..... R\$		18.520.683,11

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 65.762-X, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 25 de fevereiro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.910, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.871, de 25 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 839.606,76 (oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA		
13.392.0019.1784.0000	POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC		
1837 3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	703.809,52	
FONTE DE RECURSO 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 100 173 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC		
1838 3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	99.807,27	
FONTE DE RECURSO 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 100 173 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC		
1839 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.989,97	
FONTE DE RECURSO 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 100 173 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC		
Total.....		R\$	839.606,76

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os seguintes:

I- R\$ 719.799,49 (setecentos e dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser verificado na receita (1719.60.0.1.00.01), oriunda de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, por intermédio do Ministério da Cultura;

II- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser verificado na receita (1321.01.1.1.00.28), oriunda de rendimentos de aplicação financeira durante o exercício de 2026;

III- R\$ 99.807,27 (noventa e nove mil, oitocentos e sete reais e vinte e sete centavos), provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente nº 67.358-7, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 9.910 de 25 de fevereiro de 2026.....

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 25 de fevereiro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 25 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4382

Página 13

Leis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.869, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Proj. de Lei nº 05/2026 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01	GABINETE	
04.122.0003.1798.0000	PROJETO MÃOS EM AÇÃO	
1832 3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	10.000,00
FONTE DE RECURSO	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	APLICAÇÃO 100 098 EMENDA VER. CLAUDECIR	
Total.....		R\$ 10.000,00

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 02	RELACOES INSTITUCIONAIS	
99.999.0000.2712.0000	RESERVA PARLAMENTAR	
1589 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
FONTE DE RECURSO	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	APLICAÇÃO 110 000 GERAL	
Total.....		R\$ 10.000,00

- Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.836 de 25 de novembro de 2025 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 7.847 de 02 de dezembro de 2025, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de fevereiro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.870, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Proj. de Lei nº 07/2026 – Autoria: Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 18.520.683,11 (dezoito milhões quinhentos e vinte mil seiscentos e oitenta e três reais e onze centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO	
02 05	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVICOS	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.451.0005.1773.0000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO E RECAP.	
1833 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.520.683,11
FONTE DE RECURSO	07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	APLICAÇÃO 100 171 OPERAÇÃO DE CREDITO BANCO DO BRASIL	
	Total..... R\$	18.520.683,11

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 65.762-X, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.
- Art. 3º Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei, por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 4º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.836 de 25 de novembro de 2025 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 7.847 de 02 de dezembro de 2025, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de fevereiro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.871, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Proj. de Lei nº 18/2026 – Autoria: Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 839.606,76 (oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.1784.0000	POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC	
1837 3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	703.809,52
FONTE DE RECURSO 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 100 173 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	
1838 3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	99.807,27
FONTE DE RECURSO 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 100 173 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	
1839 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.989,97
FONTE DE RECURSO 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 100 173 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	
Total.....R\$		839.606,76

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 719.799,49 (setecentos e dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser verificado na receita (1719.60.0.1.00.01), oriunda de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, por intermédio do Ministério da Cultura;

II- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser verificado na receita (1321.01.1.1.00.28), oriunda de rendimentos de aplicação financeira durante o exercício de 2026;

III- R\$ 99.807,27 (noventa e nove mil, oitocentos e sete reais e vinte e sete centavos), provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente nº 67.358-7, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

- Art. 3º Fica autorizada a suplementação das fichas constantes dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Lei nº 7.871 de 25 de fevereiro de 2026.....

Art. 4º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.836 de 25 de novembro de 2025 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 7.847 de 02 de dezembro de 2025, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de fevereiro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.872, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Proj. de Lei nº 198/2025 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 03	GERENCIA DE EVENTOS	
13.392.0019.2704.0000	EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS	
1938 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 801 029 EMENDA DEPUTADO MAURICI	
Total.....		R\$ 150.000,00

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1724.99.0.1.00.02) através de repasse da Secretaria de Cultura, Economia e Industria Criativas do Estado de São Paulo, durante o exercício de 2025.

- Art. 3º Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei, por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

- Art. 4º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 7.607 de 03 de julho de 2024, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de fevereiro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Outros atos



ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2026 - Inexigibilidade nº 002/2026

Gustavo Gomes Silva, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, e considerando que:

1 – DAS JUSTIFICATIVAS

a) Da Necessidade da Contratação:

A contratação fundamenta-se na imprescindível capacitação e atualização técnica dos servidores da Fundação Educacional do Município de Assis que atuam, direta ou indiretamente, nos processos de licitações e contratos administrativos. Tal necessidade decorre da aplicação contínua da Lei nº 14.133/2021 e das constantes interpretações e atualizações normativas e jurisprudenciais que impactam diretamente a condução das contratações públicas.

A participação no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação representa oportunidade estratégica de acesso a conteúdo técnico atualizado, com enfoque prático e dinâmico, abrangendo análise de entendimentos jurisprudenciais recentes, discussão de boas práticas e aprofundamento em temas relacionados ao planejamento, execução e gestão das contratações públicas. Trata-se de evento de reconhecida relevância nacional, conduzido por especialistas de notória experiência e atuação na área, o que assegura elevado padrão de qualidade na transmissão do conhecimento.

A capacitação por meio de congresso especializado mostra-se a alternativa mais eficiente e adequada para atender à demanda identificada, pois concentra, em curto espaço de tempo, conhecimento técnico qualificado, promove a troca de experiências entre diferentes entes públicos e dissemina entendimentos atualizados. Esse processo contribui para ganhos concretos de eficiência administrativa, conformidade legal e melhoria contínua dos procedimentos internos, além de mitigar riscos administrativos e jurídicos.

Dessa forma, a contratação atende diretamente ao interesse público, fortalece a governança institucional e aprimora a gestão das contratações da Fundação. A iniciativa está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da





motivação e da legalidade que regem a Administração Pública, consolidando o compromisso da Fundação com a excelência na gestão e com a observância das normas vigentes.

b) Da Fundamentação Legal da Inexigibilidade:

A presente contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos. Em especial, observa-se o cumprimento das exigências relativas ao planejamento da contratação, à definição clara do objeto e à demonstração da compatibilidade do preço com o mercado, elementos indispensáveis para a regularidade e transparência do processo.

A contratação de serviço de capacitação profissional, por meio da participação de servidores em congresso especializado, enquadra-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, cuja execução está vinculada a evento específico, com programação, metodologia, corpo de palestrantes e datas previamente definidos. Tal característica configura a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, legitimando a contratação direta que estabelece:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:

[...]

III-contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O procedimento também observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente os da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, motivação e interesse público. Ademais, atende às disposições da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB (Lei nº 13.655/2018), que reforçam a necessidade de fundamentação adequada e contextualizada dos atos administrativos, assegurando maior segurança jurídica e racionalidade nas decisões. Dessa forma, a contratação encontra-se devidamente fundamentada no ordenamento jurídico vigente, atendendo aos requisitos legais e formais exigidos para sua regular formalização, garantindo a observância dos princípios da Administração Pública e a legitimidade do ato.





c) Da Razão da Escolha da Contratada:

A escolha do Instituto Negócios Públicos como fornecedor para a presente contratação fundamenta-se em critérios de especialização, credibilidade e aderência ao objeto demandado. O Instituto é reconhecido nacionalmente como entidade de referência na área de licitações e contratos administrativos, com atuação consolidada na promoção de eventos técnicos e na capacitação de agentes públicos em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

O 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, promovido pelo Instituto, constitui evento de relevância ímpar no cenário nacional, caracterizado por programação estruturada, metodologia própria, corpo de palestrantes de notória especialização e conteúdo técnico atualizado. Trata-se de iniciativa exclusiva, cuja organização e realização são de titularidade do Instituto, o que torna inviável a substituição por outro fornecedor sem prejuízo à qualidade e à pertinência da capacitação.

A contratação direta do Instituto Negócios Públicos, portanto, encontra respaldo na inviabilidade de competição prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o serviço técnico especializado está vinculado a evento específico, com características singulares e não replicáveis por outros prestadores. Além disso, a escolha observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, motivação e interesse público, assegurando que os servidores da Fundação tenham acesso a conhecimento qualificado e atualizado, indispensável para o aprimoramento da gestão das contratações públicas.

Dessa forma, a seleção do Instituto Negócios Públicos como fornecedor mostra-se a solução mais adequada e juridicamente fundamentada, garantindo a efetividade da capacitação e a plena consecução dos objetivos institucionais da Fundação.

d) Da Justificativa do Preço:

A justificativa do preço observa o disposto nos arts. 23 e 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que exigem a demonstração da compatibilidade do valor contratado com o praticado no mercado, especialmente nas hipóteses de contratação direta.

Nos termos do art. 23 da referida lei, a estimativa do valor da contratação deve basear-se em parâmetros de mercado idôneos e compatíveis com o objeto pretendido. Já o art. 72, inciso II, determina que o processo de contratação direta seja instruído com a devida justificativa do preço.

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br





No caso concreto, o valor global de R\$ 18.000,00, referente a três inscrições no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, mostra-se compatível com os preços praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, conforme documentos juntados aos autos.

O valor unitário, após aplicação do desconto concedido, revela-se adequado à complexidade, abrangência temática, carga horária e serviços agregados do evento, não havendo indícios de sobrepreço ou incompatibilidade com o mercado.

2. DA CONTRATADA

A empresa a ser contratada é a seguinte:

Razão Social: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública (INP Ltda).

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

CNPJ: 10.498.974/0001-09

Endereço: Lourenço Pinto - Cj 301 – Nº 196 - Centro

Endereço Eletrônico: financeiro@negociospublicos.com.br

A referida empresa encontra-se regularmente constituída, com situação cadastral ativa junto à Receita Federal do Brasil, conforme comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, juntado aos autos.

O representante legal da empresa, devidamente habilitado, encontra-se identificado nos documentos societários apresentados, sendo responsável pela assinatura do instrumento contratual e pela execução das obrigações assumidas.

3. DO VALOR CONTRATADO

O valor global da contratação corresponde a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente a três inscrições, com preço unitário de R\$ 7.330,00 (sete mil trezentos e trinta reais) cada, aplicando-se desconto total de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br





orçamentária própria, prevista no orçamento vigente da Fundação Educacional do Município de Assis, em conformidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

A despesa está classificada da seguinte forma:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento

Fichas da despesa: **009** e **039**

A contratação encontra-se compatível com as metas fiscais estabelecidas, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas nem extrapolando os limites de despesa fixados na legislação vigente.

A contratação será formalizada mediante a emissão da respectiva nota de empenho, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, responsabilidade fiscal, planejamento e transparência.

5. DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, AUTORIZO e RATIFICO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., para a prestação de serviços de capacitação profissional, mediante a participação de três servidores da Fundação Educacional do Município de Assis no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, conforme condições estabelecidas nos autos.

A presente autorização e ratificação são emitidas com fundamento nos artigos 72, inciso VIII, e 74 da Lei nº 14.133/2021, após análise da regularidade formal, material e jurídica do procedimento, assumindo-se a responsabilidade administrativa pelo ato.

Assis, 24 de fevereiro de 2026.

Gustavo Gomes Silva
DIRETOR EXECUTIVO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A2C-427E-3C42-C555

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 24/02/2026 15:45:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/0A2C-427E-3C42-C555>



AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

Eu, Gustavo Gomes Silva, na qualidade de Diretor Executivo, AUTORIZO e RATIFICO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento legal no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

BASE LEGAL:

Esta contratação funda-se no permissivo contido no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.
[...]

DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO (POWER SUPPLY) 110-240 V, ORIGINAL, DO SIMULADOR SIM MAN, DA LAERDAL, DESTINADA AO CURSO DE MEDICINA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação do material solicitado, está demonstrado na tabela a seguir descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR TOTAL
1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO (POWER SUPPLY) 110-240 V, marca: Laerdal	Unidade	1	R\$ 2.713,00





DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir identificada:

3.3.90.30.00 *Material de Consumo*
3.3.90.30.25 *Material para manutenção de bens móveis*
Fichas das despesas: 007 e 037

CONTRATADA:

Laerdal Medical Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.014.804/0001-51, localizada na cidade de Barueri/SP, na Alameda Mamore, nº 503, 14º andar, conjunto 141,142,143 e 144, CEP: 06.454-040.

JUSTIFICATIVA:

As justificativas para a contratação foram exauridas no Documento de Formalização de Demanda e Termo de referência. Ademais, esse material é indispensável para o funcionamento do simulador, promovendo atividades práticas e interativas que qualificam a formação dos discentes e contribuem para a consecução dos objetivos institucionais e educacionais, justificando plenamente a realização do processo licitatório.

Assis, 24 de fevereiro de 2026.

Gustavo Gomes Silva
DIRETOR EXECUTIVO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE52-18E3-A1A0-D1CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 24/02/2026 16:01:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/DE52-18E3-A1A0-D1CD>



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 25 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4382

Página 27

SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Oficiais

Resoluções



Conselho Municipal da Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO N.º 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS**, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO MEMO/SMAS nº 09/2026 e nº 10/2026;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 25 de Fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Reprogramação e Suplementação dos valores dos Recursos provenientes do Governo Federal do exercício de 2025 conforme segue:

- PBF Piso Básico Fixo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social; - PAC I – Proteção Social Alta Complexidade – Casa de Acolhimento; IGD – PBF Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família; BPC na Escola; PROCAD SUAS; PETI; Estrutura SUAS Emenda Parlamentar Federal.

Artigo 2º. Aprovar a Reprogramação e Suplementação dos valores dos Recursos provenientes do Governo Estadual do exercício de 2025 conforme segue:

- Proteção Básica; Recurso Estadual CDI; Proteção Social Alta Complexidade Casa de Acolhimento; Benefício Eventual II Estado; Programa de Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial;

Artigo 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 25 de Fevereiro de 2026.

Flávia Henrique da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO N.º05, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS**, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a Inscrição sob o nº 35 neste Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 25 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Programação da Emenda Parlamentar Federal – 2026, Deputado Miguel Lombardi, decorrente da programação nº 350400820260001 destinado ao Lar dos Velhos no valor de R\$ 100.000,00 para custeio.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 25 de Fevereiro de 2026.

Flávia Henrique da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO N.º06, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 25 de fevereiro de 2026;

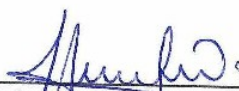
RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Programação da Emenda Parlamentar Federal – 2026, Deputado Capitão Augusto, decorrente da programação nº 350400820260002 destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 650.000,00 para custeio, sendo distribuídos da seguinte forma:

- Fundo Municipal de Assistência Social – R\$ 450.000,00
- APAE – R\$ 50.000,00
- Asilo São Vicente de Paulo – R\$ 50.000,00
- Lar dos Velhos – R\$ 50.000,00
- APDESP – Residência Inclusiva – R\$ 50.000,00

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 25 de Fevereiro de 2026.



Flávia Henrique da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO

Atos de Pessoal

Outros atos

ACUMULAÇÃO DE CARGO - 2026

A Secretária Municipal da Educação, Sr.^a Maralice Baptista de Freitas Chiampi, com base na Lei 06/2011, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 04/2026, AMANDA FRAZÃO CAMILO, RG 40.785.438-1, Professora de Educação Básica I- 30 horas, titular de cargo na EMEF Prof.^a Maria Clélia de Oliveira Vallin junto à Prefeitura Municipal de Assis e Professora de Educação Básica I- 30 horas, temporária via processo seletivo na EMEF Dr. João Mendes Junior, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Ato Decisório nº 05/2026, ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO, RG 20.360.651-6, Professora de Educação Básica I- 30 horas, titular de cargo readaptada na EMEF Prof.^a Olga Breve Alves junto à Prefeitura Municipal de Cândido Mota e Professora de Educação Básica I- 30 horas, titular de cargo readaptada na EMEIF Prof. Henrique Zollner Netto, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Ato Decisório nº 06/2026, CLAUDETE MARIA ORTIZ, RG 8.991.518-5, Professora de Educação Básica I- 30 horas, APOSENTADA junto à CMPREV e Professora de Educação Básica I- 25 horas, titular de cargo na EMEIF Prof. Henrique Zollner Netto, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Ato Decisório nº 07/2026, DEBORAH CHRISTINA SEREZANI MUNHOZ, RG 30.594.694-8, Professora de Educação Básica I- 25 horas, titular de cargo na EMEIF Prof. Manoel Simões, junto à Prefeitura Municipal de Assis e Professora de Educação Básica I- 30 horas, temporária via processo seletivo na mesma unidade escolar, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Ato Decisório nº 08/2026, ELIETE EVANGELISTA DE ALMEIDA SIQUEIRA, RG 18.347.302-4, Professora de Educação Básica I- 25 horas, titular de cargo na EMEIF Prof. Manoel Simões, junto à Prefeitura Municipal de Assis e Professora de Educação Básica I- 30 horas, temporária via processo seletivo na mesma unidade escolar, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Ato Decisório nº 09/2026, ELZA MARIA DE GENOVA, RG 10.165.994, Professora de Educação Básica I- 30 horas, APOSENTADA junto ao SPPREV e Professora de Educação Básica I- 30 horas, titular de cargo na EMEIF Prof.^a Maria Clélia de Oliveira Vallim, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Ato Decisório nº 10/2026, FERNANDA DO PRADO, RG 41.906.853-3, Professora de Educação Básica I- 25 horas, temporária via processo seletivo na EMEI Prof. Rubem Alves, junto à Prefeitura Municipal de Assis e Professora de Educação Básica II- Educação Especial- 30 horas, temporária via processo seletivo na EMEI Prof.^a Eunice de Lima Silveira, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Ato Decisório nº 11/2026, KAIRA ROLLI DA SILVA, RG 35.097.312-X, Professora de Educação Básica II- 20 horas, titular de cargo, afastada sem remuneração na EM Helena Pupim Albanez, junto à Prefeitura Municipal de Cândido Mota e Supervisora de Ensino- 40 horas, titular de cargo na Secretaria Municipal da Educação de Assis, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Ato Decisório nº 12/2026, MAGNA CARNEIRO GOMES, RG 40.033.856-7, Professora de Educação Básica I- 25 horas, titular de cargo na EMEI Prof.^a Hilda Miras Silveira, junto à Prefeitura Municipal de Assis e Professora de Educação Básica I- 30 horas, temporária via processo seletivo na mesma unidade escolar, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 25 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4382

Página 32

Ato Decisório nº 13/2026, MARILENE JARDIM, RG 21.916.602-X, Professora de Educação Básica I- 30 horas, APOSENTADA junto ao ASSISPREV e Professora de Educação Básica I- 30 horas, titular de cargo na EMEIF Prof.^a Maria Clélia de Oliveira Vallim, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Ato Decisório nº 14/2026, MICHELLI SIQUEIRA RIBEIRO, RG 63.230.518-6, Professora de Educação Básica I- 30 horas, temporária via processo seletivo na EMEIF Prof.^a Mafalda Salotti Bartolomei, junto à Prefeitura Municipal de Assis e Professora de Educação Básica II- Educação Especial- 30 horas, temporária via processo seletivo na EMEI Prof.^a Eunice de Lima Silveira, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Ato Decisório nº 15/2026, PRISCILA ROSA DE OLIVEIRA, RG 47.410.615-1, Professora de Educação Básica I- 30 horas, titular de cargo na EMEF Prof.^a Maria Clélia de Oliveira Vallim, junto à Prefeitura Municipal de Assis e Professora de Educação Básica I- 30 horas, temporária via processo seletivo na EMEF Dr. João Mendes Junior, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Ato Decisório nº 16/2026, REGINA CÉLIA PAYÃO AUGUSTO, RG 22.474.202-4, Professora de Educação Básica I- 30 horas, titular de cargo na EMEIF Prof. Manoel Simões, junto à Prefeitura Municipal de Assis e Professora de Educação Básica I- 30 horas, titular de cargo na mesma unidade escolar, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Ato Decisório nº 17/2026, SILVIA LETICIA BATISTA LEME MARTINS, RG 48.422.085-8, Professora de Educação Básica I- 30 horas, titular de cargo na EMEIF Prof. Manoel Simões, junto à Prefeitura Municipal de Assis e Professora de Educação Básica I- 30 horas, titular de cargo na mesma unidade escolar, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Ato Decisório nº 18/2026, TÂNIA REGINA ANDREOTTI, RG 11.139.020-5, Professora de Educação Básica I- 30 horas, APOSENTADA junto ao CMOTAPREV e Professora de Educação Básica I- 30 horas, titular de cargo na EMEIF Prof. Henrique Zollner Netto, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Ato Decisório nº 19/2026, VALÉRIA CRISTINA FERREIRA DE ANDRADE, RG 27.182.416-5, Professora de Educação Básica I- 30 horas, titular de cargo na EMEIF Prof. Milton Rocha, junto à prefeitura Municipal de Assis e Professora de Educação Básica I- 30 horas, titular de cargo na mesma unidade escolar, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Ato Decisório nº 20/2026, VIRGINIA CÉLIA RORATO LONGHINI, RG 9.818.068, Professora de Educação Básica I- 30 horas, APOSENTADA junto ao ASSISPREV e Professora de Educação Básica I- 30 horas, titular de cargo na EMEIF Prof.^a Maria Clélia de Oliveira Vallim, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Assis, 25 de fevereiro de 2026.

Maralice Baptista de Freitas Chiampi
Secretária Municipal da Educação



SECR. MUN. DA SAÚDE

Atos Administrativos

Editais de notificações



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EDITAL Nº 05/2026

AMANDA MAILIO SANTANA, Secretária Municipal da Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, **TORNA PÚBLICO**, a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, para o credenciamento de Estagiários Bolsistas, visando o preenchimento de vagas na Secretaria Municipal da Saúde, para o exercício do ano de 2026, como segue:

Curso: Biomedicina

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
Lara Granado Barreiros Dias	06/03/2008	100
Maria Luiza Bueno Santos	07/11/2005	96
Eloisa Soares Pena	12/04/2002	96
Ana Beatriz Borges de Oliveira	28/08/1999	96
Ana Clara Cisne Timoteo Escobari	23/02/2005	88
Estela Iartelli Baia de Mendonça	29/05/2003	85
Maria Luiza de Souza Quintiliano	24/01/2005	85
Laura Manoela Novaes	08/03/1996	81
Livia Cristina de Camargo	24/07/2001	80
Maria Paula Silva	27/04/2004	80
Beatriz Teodoro Fontana	30/06/2006	64
Ana Julia Melchiotti	05/04/2006	AUSENTE
Ana Luísa Martins Ramos	20/10/2005	AUSENTE
Camila Angelise de Brito Gonçalves	08/12/1997	AUSENTE
Fernanda Tiemy kuiama de sales	28/05/2004	AUSENTE
Giovana Milaré de Oliveira	30/11/2003	AUSENTE
Giovana Vitória Martim	16/08/2005	AUSENTE
Júlia Dos Santos Poli	05/06/2005	AUSENTE
Késsia Nicoli Durães	06/04/2004	AUSENTE
Letícia Alana de Abreu Simões	24/10/2005	AUSENTE
Lohane Victória Tasquin Midena	05/02/2005	AUSENTE
Maria Clara lopes Souza	22/04/2004	AUSENTE
Paula de Camargo Dias	25/06/2005	AUSENTE
Samanta Cirilo Felix De Sousa	25/09/2004	AUSENTE

Curso: Educação Física

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
Máiori Carreira Silva	15/12/2004	93
Anne Cristina Santos	24/07/1992	84

Secretaria Municipal da Saúde
Rua Candido Mota, 48 - Vila Central - CEP: 19.806-250 - Fone: (18) 3302-5555



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 25 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4382

Página 34



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Magda Pinto de Godoy Furlaneto	02/01/1977	77
Kathya da Silva Moura	14/05/1990	76
Lorena Fonseca Pessoa Lopes	09/07/1999	AUSENTE
Luciano da Rocha Maciel	18/03/1976	AUSENTE
Matheus Henrique Pereira dos Santos	23/01/2006	AUSENTE
Miguel Mossini Ireno	13/12/2004	AUSENTE

Curso: Enfermagem

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
Ana Carolina Alves	10/05/1999	100
Vitoria Gusmao de Oliveira	30/11/2004	100
Rafaella Marcheti Machado	26/10/2004	99
Ana Ligia Monteiro Binati	18/06/2004	98
Ana Caroline Ferrari	29/04/2002	97
Maria Júlia da Silva Moura Barbosa	31/01/2000	95
Maria Fernanda Viel Pereira Pinto	28/12/2006	95
Mariana Vitor Bueno	12/02/2003	94
Wellington Alves Chaves	24/03/2002	94
Jaqueline Aparecida do Carmo	08/12/1997	93
Beatriz de Souza Lima	02/12/2003	93
Camille Gabrielle Facchi Cândido	05/02/2004	92
Gabriel Lima de Camargo	16/05/2005	91
Ana Julia Penna Martins	26/06/2006	90
Julia Gonzaga de Andrade	24/05/2005	89
Beatriz Rosa Laudacio	21/07/1997	89
Lana Mie de Andrade Tubone	24/10/2003	89
Maria Eduarda Marcato Alves	27/12/2004	89
Isadora Cavassini Consoni	13/07/1998	85
Larissa Barbosa Pimentel	24/06/2003	85
Lara Batareli Brandi	26/08/2003	85
Giovanna Torsani	27/07/1988	81
Karoline Maria Soares Silva	21/01/1983	74
Emily Carvalho dos Santos	10/05/2004	74
Micaela Bezerra Tempass	04/03/2005	58
Ana Carolina da Silva Toledo	23/05/2004	AUSENTE
Ana Clara Batista de Oliveira Silva	15/04/2008	AUSENTE
Ana Ligia Belini Jorge Godinho	18/06/2004	AUSENTE
Bruna Mayara Martins De Lourenzi	21/01/1999	AUSENTE
Giovana Sabino Solano	02/02/2006	AUSENTE
Heloisa Hanauer Desiró	07/01/2003	AUSENTE
Leticia dos Reis Santos	03/01/2002	AUSENTE

Secretaria Municipal da Saúde
Rua Candido Mota, 48 - Vila Central - CEP: 19.806-250 - Fone: (18) 3302-5555



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 25 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4382

Página 35



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Lorena Marcarie Candido	25/11/2006	AUSENTE
Luanna Pábila Rocha Picaccio	21/06/1991	AUSENTE
Marcela Helena Correia Jacoia	03/07/2001	AUSENTE
Maria Eduarda da Silva	24/04/2004	AUSENTE
Rafael Flores Machado	07/11/1995	AUSENTE
Raiane Oliveira Ribeiro da Silva	14/02/2003	AUSENTE
Raynara Oliveira Garcia	27/05/2007	AUSENTE
Renata Aparecida Martins Alves	21/11/1992	AUSENTE
Vitoria Falcao da Silva	01/06/2008	AUSENTE

Curso: Farmácia

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
Isabela Cavalcanti dos Santos	22/10/2003	100
Carina Penaquini dos Santos	10/03/1984	99
Luisa Lamotta De Filippo Batista	26/12/2006	77
Ariane Dos Santos Rocha	29/04/2006	73
Maria Eduarda Batista da Silva Santos	29/12/2007	AUSENTE

Curso: Fisioterapia

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
Nicollas Gabriel Freitas Felix	15/09/2007	100
Lara Duarte Nunes	16/04/2008	98
Cauã Alves Manfio	16/11/2005	97
Ana Paula Lopes	02/08/2001	95
Ana Beatriz Scabora Franco	03/03/2005	93
Maria Vitória Alves Pinheiro	19/07/2003	91
Kayra Yume Gonçalves Fujii Silveira	16/03/2008	88
Júlia Bergamini Vieira	29/10/2004	86
Maria Eduarda Campos Palhares Schuete	10/05/2006	85
Maria Vitória Massambone Manzano	06/11/2006	85
João Pedro Moraes Ribeiro Lopes	08/05/2002	83
Julia Pereira Loose	06/07/2005	83
Beatriz Frasom de Oliveira	26/05/2006	82
Isadora Tavares Batistela	27/01/2006	82
Rebeca de Souza Oliveira	23/08/2006	79
Douglas Maksuel Gelain Rodrigues	29/06/1995	76
Sandra Vitoria Marques Ermezindo	08/01/2005	76
Maria Clara Reis da Silva	05/01/2006	67
Rodolfo Augusto Camilo	08/03/2004	56
Ana Clara Campos de Oliveira	08/04/2008	AUSENTE

Secretaria Municipal da Saúde
Rua Candido Mota, 48 - Vila Central - CEP: 19.806-250 - Fone: (18) 3302-5555



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 25 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4382

Página 36



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ana Clara Domingues de Lima	23/04/2007	AUSENTE
Ana Clara Ferreira da Silva	08/04/2003	AUSENTE
Angélica Maria Cavassani Pinto	19/07/2003	AUSENTE
Brenda Lima Fabril	08/10/2003	AUSENTE
Caio Guilherme da Silva Silveira Franco	19/04/2005	AUSENTE
Camila Zaul Domingos	02/01/2008	AUSENTE
Giovana Barbosa Nascimento	30/06/2005	AUSENTE
Giovanna Borges Pinheiro	08/02/2008	AUSENTE
Laryssa Fernanda Kazzaz Cury da Rocha	01/03/2007	AUSENTE
Laura Moraes Rodrigues	07/03/2008	AUSENTE
Lorena Carolina Spada Santos	14/07/2007	AUSENTE
Maria Eduarda Luquini	24/01/2007	AUSENTE
Maria Eduarda Santos Cardoso	13/02/2006	AUSENTE
Maria Lígia de Souza Martins	19/09/2007	AUSENTE
Maria Regina Torreti Jordan	30/10/2006	AUSENTE
Nivea Fernanda Oliveira Gomes	27/07/2004	AUSENTE
Nubya de Oliveira Inácio	28/04/2004	AUSENTE
Rennan Magno Sanches	13/05/1992	AUSENTE
Victor Hugo Bruzao Pinto	15/12/2002	AUSENTE
Weliton Caetano da Silva	11/03/2006	AUSENTE
Yasmim Soares Silva	28/09/2006	AUSENTE

Curso: Fonoaudiologia

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
Angélica de Souza Matos	20/08/1991	95

Curso: Medicina

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
Beatriz de Almeida Oliveira	22/07/2000	92
Maria Eduarda Tirossi de Campos	07/01/2005	84
Amanda Peres Matheus	15/12/1998	AUSENTE
Annelise Caetano Simines	26/10/2003	AUSENTE
Emanuel Leo Herzog	18/03/2005	AUSENTE
Gabriela Ferreira dos Santos	21/08/2001	AUSENTE
Izabela Manfio Rorato	09/12/1990	AUSENTE
Nilton Diego da Silva Rodrigues	05/11/1985	AUSENTE

Secretaria Municipal da Saúde
Rua Candido Mota, 48 - Vila Central - CEP: 19.806-250 - Fone: (18) 3302-5555



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 25 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4382

Página 37



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Curso: Nutrição

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
Ana Luísa da Silva Santos	02/12/2005	98
Pietra da Silva Reis	14/11/2006	92
Clara Aparecida de Souza	26/12/2005	89
Karina Nunes Sanches Siqueira	08/06/1976	86
Ana Clara Skavinski	28/03/2007	80
Paulo Henrique da Silva Gonçalves	02/07/1993	71
Aurea Aparecida dos Santos Silva	27/09/2002	AUSENTE
Carlos Iury Da Silva	28/03/1999	AUSENTE
Isabella dos Santos Penaquini	12/11/2003	AUSENTE
Jeniffer Souza Dantas	04/07/2005	AUSENTE
Marcos Antonio Rossini	29/10/1999	AUSENTE
Matheus De Carvalho Martins	27/12/2005	AUSENTE
Mauricio Fernandes da Silva Filho	09/02/2006	AUSENTE
Mayara Rafaela Passarelli dos santos	05/04/2006	AUSENTE
Samuel Gonçalves Rosa	18/05/1999	AUSENTE

Curso: Odontologia

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
Lais Dias	13/12/2000	82

Curso: Psicologia

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
Geovanne Cunha Morro	02/09/2000	100
Alessandra Rodrigues Dias	31/03/2002	100
Manuella Mello Galan de Lima	25/06/2007	100
Joana Aparecida de Melo Gonçalves	24/05/2005	98
Alice Santos Mendonça Gonçalves	23/02/2003	97
Larissa Nascimento Moraes Silva	13/09/2003	97
Aliny Silva Martins	18/04/2001	95
Ana Beatriz Meirelles Thomaz	23/09/2004	95
Maria Luiza Chizolini Fonseca	09/03/2007	95
Leonardo Bernardes Beltrão Pessoa	01/08/2003	94
Maria Eduarda Martiniano Santos	24/06/2005	94
Eduarda dos Santos Jeronimo	07/04/2007	94
Ana Luisa Ferraresi Ferezin	31/03/2005	93
Maria Luisa Vieira Nunes	28/05/2005	93
Rafaela Morais Cunha	21/12/2003	93

Secretaria Municipal da Saúde
Rua Candido Mota, 48 - Vila Central - CEP: 19.806-250 - Fone: (18) 3302-5555



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 25 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4382

Página 38



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Miguel Luchetti de Goês Barbosa	25/07/2001	93
Laura Silveira Toledo	27/09/2002	93
Camila Regina Ramiro Matheus	15/04/1999	91
Anniely Carollayny Francisca generoso	18/09/2004	90
Pedro Henrique Custódio Miranda	14/12/2004	89
Amanda Santos da Silva	07/09/2006	85
Ana Lívia Fonseca Santille	03/04/2006	85
Ana Clara Berbel Paschoal	17/01/2007	84
Marcela Furlan de Carvalho	26/08/2002	83
Giovana da Silva Francisco	29/07/2003	83
Isabelle Monteiro Marques Caldeira	04/11/2005	83
Livia Françani Alves	25/08/2005	82
Maria Marcela de Camargo	16/01/2006	82
Suélem Sabrina Garcia de Oliveira	04/07/1989	81
Beatriz Aparecida Pupo Junqueira	23/07/2005	79
Luana Momesso Pereira	12/02/2003	79
Vivian Louise Sales Moreira	30/04/2004	79
Alice Correa Ferreira de Almeida	14/04/2006	78
Giovanna Beatriz Ferreira da Silva Gomes	03/12/2003	78
Giovana de Oliveira Alves	03/03/2007	77
Paloma Nascimento de Souza	15/02/2005	76
Maria Elisa Silva	14/11/2006	66
Daniel Fantucci Costacurta (nome social)	02/10/2006	60
Laura Fantucci Costacurta (nome de registro)		
Ana Luiza Hashimoto Silva	25/01/2005	54
Melanie Reis Mendonça	31/12/2005	51
Larissa Pereira Batista	17/03/1998	48
Alexandra Florêncio dos Santos	29/05/1997	AUSENTE
Alvaro Basiotte de Lima	26/02/2003	AUSENTE
Ana Luiza Chagas de Souza	21/02/2003	AUSENTE
Anna Luiza Yamakawa	01/01/2008	AUSENTE
Beatriz Couto do Prado Ferreira	06/12/2005	AUSENTE
Bruna Kauany Nascimento Walter	06/08/2004	AUSENTE
Clara Carvalho Oliveira	30/01/2007	AUSENTE
Eduarda Fernandes Goes	10/09/1999	AUSENTE
Eloisa Nunes da Silva	06/12/2005	AUSENTE
Fabiola Poliana De Souza Pereira	11/04/2005	AUSENTE
Franciele Moro Almeida	03/12/2007	AUSENTE
Isadora Gonçalves de Aquino Moreira	08/09/2003	AUSENTE
Jessica da Silva Pereira	16/08/1993	AUSENTE
João Victor Francisco de Moura	15/05/2001	AUSENTE
Júlia Barbosa de Almeida	22/02/2003	AUSENTE

Secretaria Municipal da Saúde
Rua Candido Mota, 48 - Vila Central - CEP: 19.806-250 - Fone: (18) 3302-5555



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 25 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4382

Página 39



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Julia Rodrigues Juliatto	08/06/2006	AUSENTE
Juliana Dusilek Pereira	20/10/2001	AUSENTE
Juliane Oliveira Maruki	16/07/2004	AUSENTE
Lais Firmino Cardoso	03/05/2007	AUSENTE
Laura Novaes Acorci	19/05/2001	AUSENTE
Leandro Cesar Pereira	08/08/2007	AUSENTE
Ledayane da Silva Oliveira	14/08/1999	AUSENTE
Luan Ian Da Costa	02/07/2003	AUSENTE
Luana de Godoy Garcia	13/10/2003	AUSENTE
Lucas Gabriel Birocchi do Carmo	06/01/2004	AUSENTE
Manoel Vitor Santana Pasqualini	27/06/1996	AUSENTE
Manuela Castro de Camargo	19/04/2004	AUSENTE
Marco Antonio Monteiro do Vale	15/02/2006	AUSENTE
Marcos Aparecido Vieira Junior	12/03/2003	AUSENTE
Maria Clara Gonçalves de Souza de Oliveira	08/12/2005	AUSENTE
Maria Clara Ribeiro	22/04/2005	AUSENTE
Maria Eduarda Nogueira Rodrigues	01/10/2004	AUSENTE
Maria Eduarda Rosa de Oliveira	23/03/2007	AUSENTE
Maria Júlia dos Santos Madeira Olégario	25/11/2002	AUSENTE
Maria Vitória de Moraes Padua	13/04/2004	AUSENTE
Nayra Marques Mora Tayete	08/11/2003	AUSENTE
Samira de Ferran Tessari	07/10/2001	AUSENTE
Stephany Amado De Moura	28/09/2004	AUSENTE
Tamilis Alvares Macario dos Santos	22/02/2002	AUSENTE
Thainá Aparecida Batista Fragoso	14/07/1997	AUSENTE
Tiago Miguel Canelada Jovchelevich	13/11/2002	AUSENTE
Victoria Constantine de Oliveira	08/05/2007	AUSENTE

Curso: Serviço Social

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
Rosangela Rodrigues Pena	27/03/1977	94
Priscila de Oliveira Vaz	08/05/1990	79
Thalita dos Santos Moreno	28/11/1985	74
Valdeni do Nascimento Costa	31/01/2002	AUSENTE

Curso: Terapias Integrativas e Complementares

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
Jessica Franceschini Nonato dos Santos	30/01/1993	88

Secretaria Municipal da Saúde
Rua Candido Mota, 48 - Vila Central - CEP: 19.806-250 - Fone: (18) 3302-5555



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

- 1 - O prazo para interposição de recurso contra a Classificação Preliminar será dia 26/02/2026, conforme disposto na Errata do Edital nº 01/2026.
- 2 - Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, conforme orientações previstas no edital de abertura.
- 3 - Decorrido o prazo recursal e analisados os recursos eventualmente interpostos, será publicada a Classificação Final.

Assis, 25 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
AMANDA MAILIO SANTANA
Data: 25/02/2026 09:23:26-0300
Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

AMANDA MAILIO SANTANA
Secretária Municipal da Saúde

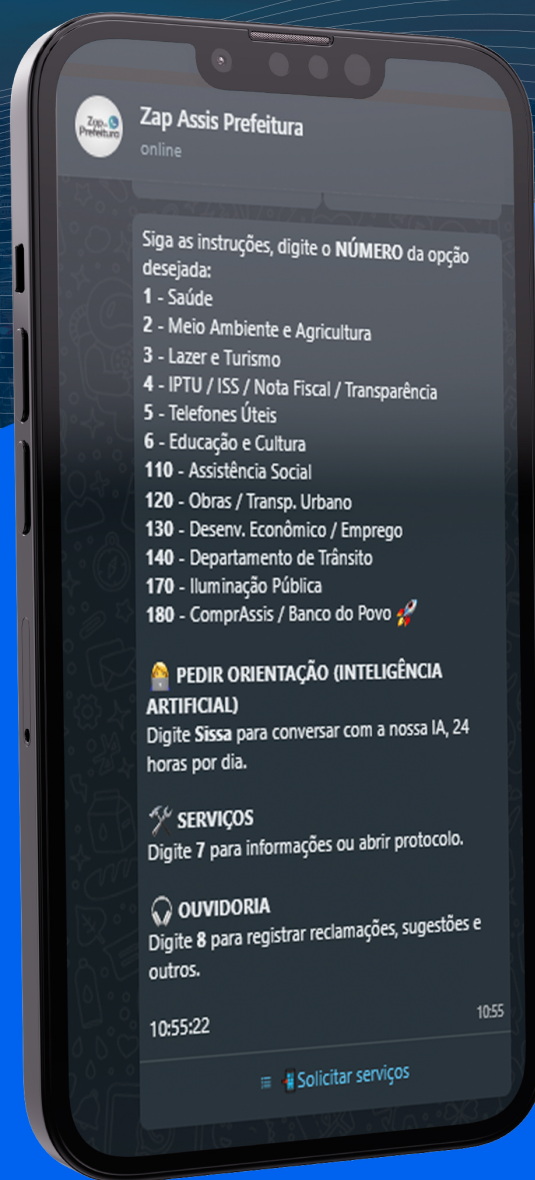
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Candido Mota, 48 - Vila Central - CEP: 19.806-250 - Fone: (18) 3302-5555



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

